



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0062/2021

Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17, subitem 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF sob o nº 26.921.551/0001-81, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação.

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 54.883.194/0001-40, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF sob o nº 26.921.551/0001-81, permanecendo intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação, ratificando assim a fundamentação apresentada pela CPL ao não exercer juízo de retratação para fins de reforma do ato recorrido.

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Per-

manente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 54.883.194/0001-40, eis que, como bem analisou a CPL, deixou de apresentar no Caderno de Habilitação – Caderno nº 01, documento que deveria estar ali compilado desde o momento próprio, sendo vedado a inclusão de documento à posterior, conforme § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda por vedação na forma do item 14.2 do Ato Convocatório.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e item 14 do Ato Convocatório, NEGOU PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF sob o nº 26.921.551/0001-81, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta autoridade, eis que não deparei com elementos para alteração da decisão administrativa recorrida, mantendo a habilitação da licitante recorrida 2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.312.374/0001-57 e ainda NEGOU PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 54.883.194/0001-40, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta mesma autoridade responsável pelo enfrentamento de ambos os recursos administrativos manejados de forma tempestiva.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 012/2021, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17.2 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo as decisões administrativas conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte deste julgador.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da fase de propostas, a declaração da licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0062/2021, Concorrência Pública n.º 002/2021, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos. PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 12 de julho de 2021.

Guilherme Henrique dos Santos Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 079, de 9 de julho de 2021.

“Abre sindicância investigativa para apuração da conduta de servidores públicos municipais que poderá ensejar a configuração de infração disciplinar noticiada no Processo Administrativo nº 1585/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1585/2020, originados da denúncia de que trata a Certidão advinda da 3ª Promotoria de Justiça – Comarca de Araguari relativa a Notícia de Fato nº 0035.19.002105-1, juntada nos mencionados Autos, situações que se confirmadas caracterizam irregularidades no desempenho funcional do (s) servidor (es) responsável (veis) pela guarda do patrimônio público, e ainda possível descumprimento de jornada de trabalho com suposto recebimento indevido de horas extras;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, ambos à época, determinando a abertura de sindicância investigativa, R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa nos termos do art. 71, da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para a averiguação dos acontecimentos descritos no Processo Administrativo nº 1585/2020, que acaso constatados configuram irregularidades no desempenho funcional do (s) servidor (es) responsável (veis) pela guarda do patrimônio público, bem como para apuração de possível descumprimento de jornada de trabalho com recebimento indevido de horas extras.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias,



mediante pedido motivado da Presidente da Comissão Processante e deferimento da Autoridade Superior.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (a) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 080, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 097, de 30 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 1084/2020, para que a Comissão

Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 097, de 30 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 1084/2020; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 097, de 30 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 1084/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 081, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 085,

de 9 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3676/2020, para que a Comissão

Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 085, de 9 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3676/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 085, de 9 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3676/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 7 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 082, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 090, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3893/2020, para que a Comissão

Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 090, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3893/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 090, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3893/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº

073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 083, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 091, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3894/2020, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solici-



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



tando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 091, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3894/2020; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 091, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3894/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 084, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 092, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3895/2020, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 092, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3895/2020; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 092, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3895/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 085, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 093, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3912/2020, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 093, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3912/2020; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 093, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3912/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 086, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 094, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3913/2020, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 094, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3913/2020; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 094, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3913/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a

Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 087, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 095, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3914/2020, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 095, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3914/2020; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 095, de 28 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 3914/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 088, de 9 de julho de 2021.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 096, de 29 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 4033/2020, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias



a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 096, de 29 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 4033/2020; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 096, de 29 de dezembro de 2020, Processo Administrativo nº 4033/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de julho de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1119/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JULIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 400.751, aprovada em 11º lugar, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, de 18/02/2021, no cargo de ASB - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1120/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ADRIANO SIMÃO BORGES, matrícula nº 71.471, ocupante de emprego público efetivo de Pedreiro, da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 01/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de Julho 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1121/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 74.527, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços, da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento for-

necido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de Julho 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1122/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora EGLE CUSTÓDIO BORGES, matrícula nº 90.763, ocupante de emprego público efetivo de Arquiteto Urbanista da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL TRÂNSITO TRANSPORTE MOBILIDADE URBANA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 29/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de Julho de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1123 /2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora LAIZA NARCISO FERREIRA, matrícula nº 80.012, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-

EXTRATO DO CONTRATO 31/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 – PROCESSO 710/2021

CONTRATO: 31/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 004	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 02/07/2021 E 02/07/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 02/07/2021	
CONTRATADA	OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA- ME
ENDEREÇO:	RUA ANGELO MATIOLLI N.º 444, PQ INDL AVELINO A PALMA
CIDADE/ESTADO:	RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP:	14077-380
CNPJ	05.216.910/0001-20
OBJETO	Registro de Preços para fornecimento de hipoclorito de sódio , visando o tratamento da água a ser distribuída para a população Aragararina, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 969-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)

Araguari-MG, 02 de julho de 2021.

VITOR CARULLA FILHO

Superintendente SAE



TRAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 05/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de Julho de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1124/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ERIKA CRISTINA DOS SANTOS matrícula nº 400.022, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeitos em 07/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de Julho de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1125/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ROBSON SOARES DE SÁ, matrícula nº 74.993, ocupante de emprego público efetivo de Pintor, da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 07/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de Julho 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1126/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor MARCOS JOSE BUIATTI, matrícula nº 71.471, ocupante de emprego público efetivo de Motorista D, da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL..

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 01/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de Julho 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretario Municipal de Administração
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Fornecedor: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA; CNPJ: 39.368.629/0001-24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021. PROCESSO Nº. 081/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA



PREFEITURA DE
ARAGUARI

Protocolo Geral do MUNICÍPIO

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

(34) 3690 3073

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.



E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINA DE AR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CONSELHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, ZOONOSES, LICITAÇÃO, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, NASM E CAPS-AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 152.750,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Araguari, 12 de julho de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E PADRÃO DE CONSUMO DE ENERGIA PARA OS CMEIS ELOÍSA MARQUES NUNES - RUA VIOLETA Nº 51, BAIRRO GUTIERREZ E CMEI MATILDE DEBS DINIZ - RUA PROFESSOR LUIS ROCHA Nº 45, BAIRRO OURO VERDE

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório n.º 054/2021, na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2021, pelas razões e fundamentos manifestados no Ofício nº. 0955/2021 - SME, oriundo da Secretaria Municipal de Educação visto que o processo sofrerá adequações necessárias. Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 12 de julho de 2021.

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 242/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 125/2020, cujo objeto é o a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, CAIXAS DE SOM E FONES DE OUVIDO COM MICROFONE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS POR

VIDEOCONFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 125/2020 - RP nº 091/2020, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º.242/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º.125/2020, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – J&M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou um valor global de R\$ 35.805,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 09 de julho de 2021. WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 036/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2021, cujo objeto é o a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 016/2021 - RP nº 015/2021, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º.036/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º.016/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – COMERCIAL RONEWTON- EPP, que apresentou um valor global de R\$ 79.636,00 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 09 de julho de 2021. PAULO APÓSTOLO DA SILVA - Secretário Municipal Do Trabalho e Ação Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 055/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2021, cujo objeto é o a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), mediante Instrumento Contratual, de acordo

com o Edital de Pregão nº 033/2021 - RP nº 028/2021, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º.055/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º.033/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – ARALAT - ARAGUARI LATICINIOS LTDA - EPP, que apresentou um valor global de R\$ 30.000,00 (TRINA MIL REAIS). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 09 de julho de 2021. GILMAR GONÇALVES CHAVES - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 055/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2021, cujo objeto é o a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 033/2021 - RP nº 028/2021, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º.055/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º.033/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME, que apresentou um valor global de R\$ 46.008,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITO REIAS). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 09 de julho de 2021. GILMAR GONÇALVES CHAVES - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 055/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 033/2021, cujo objeto é o a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 033/2021 - RP nº 028/2021, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao



mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.055/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, que apresentou um valor global de R\$ 377.650,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 09 de julho de 2021. GILMAR GONÇALVES CHAVES - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 055/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021, cujo objeto é o a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDIMENTO DOS CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 033/2021 - RP nº 028/2021, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.055/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP, que apresentou um valor global de R\$ 498.962,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 09 de julho de 2021. GILMAR GONÇALVES CHAVES - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 052/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021, cujo objeto é o a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES, TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADA EM CBUQ, PARA SEREM IMPLANTADAS EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 030/2021 - RP nº 052/2021, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito

administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº.052/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa – ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que apresentou um valor global de R\$ 366.470,72 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 09 de julho de 2021. LUIZ FELIPE DE MIRANDA - Secretário Municipal de Obras.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 004/2021

– O objeto do presente Termo de Apostilamento é a *inclusão da* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.08. .12.361.0002.1014.4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), FONTE Nº 101, FICHA Nº 277, conforme solicitação emitida no ofício nº 951/2021 - SME, referente ao Contrato Administrativo nº 044/2021, referente ao Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo nº 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO C.E.M. ROSA MAMERI RADE, LOCALIZADO NA RODOVIA MG 223 – KM 12 – POVOADO ALTO SÃO JOÃO, CONFORME ESTUDO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ARAGUARI/MG, 08 DE julho DE 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

Contratada: GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECÍVEIS LTDA - 1º TERMO ADITIVO DE ATA - REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 - RP Nº 057/2020 PROCESSO Nº 164/2020 - Objeto: O objeto geral da contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ALIMENTOS (CARNES), VISANDO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, e fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente analisadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020 - ARAGUARI-MG 08 de julho de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19

AJUDE ARAGUARI!

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

**DISK
COVID-19**



(34)

991583100



**PREFEITURA
DE ARAGUARI**